



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 95.640793/0001-10

AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000

CAFEZAL DO SUL - PR

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUMENTO REAL DE VENCIMENTOS E REMUNERAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

APROVA

Art. 1º – Fica pela presente Lei, autorizado a conceder 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) de aumento real, sobre os vencimentos da Tabela Salarial dos Cargos de Provimento efetivos e cargos de provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 965/2023 de 26 de abril de 2023.

Art. 2º – Os valores auferidos com a aplicação do reajuste descrito no artigo 1º serão arredondados para cheio, sendo os valores de centavos até R\$ 0,50 arredondados para baixo e os valores a partir de R\$ 0,51 arredondados para cima.

ART. 3º - Tabela de Salários, Cargos de Provimento Efetivo:

TABELA DE SALÁRIOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PE

PE – 01	R\$ 1.525,00	PE – 26	R\$ 5.167,00
PE – 02	R\$ 1.595,00	PE – 27	R\$ 5.425,00
PE – 03	R\$ 1.601,00	PE – 28	R\$ 5.696,00
PE – 04	R\$ 1.677,00	PE – 29	R\$ 5.998,00
PE – 05	R\$ 1.854,00	PE - 30	R\$ 6.051,00
PE – 06	R\$ 1.947,00	PE – 31	R\$ 6.592,00
PE – 07	R\$ 2.043,00	PE – 32	R\$ 6.923,00
PE – 08	R\$ 2.139,00	PE - 33	R\$ 7.269,00
PE – 09	R\$ 2.254,00	PE - 34	R\$ 7.635,00
PE – 10	R\$ 2.367,00	PE - 35	R\$ 8.015,00
PE – 11	R\$ 2.475,00	PE – 36	R\$ 8.415,00
PE – 12	R\$ 2.609,00	PE – 37	R\$ 8.837,00
PE – 13	R\$ 2.742,00	PE – 38	R\$ 9.277,00
PE – 14	R\$ 2.875,00	PE – 39	R\$ 9.744,00
PE – 15	R\$ 2.998,00	PE – 40	R\$ 10.230,00
PE – 16	R\$ 3.170,00	PE – 41	R\$ 10.740,00
PE – 17	R\$ 3.329,00	PE – 42	R\$ 11.276,00
PE – 18	R\$ 3.495,00	PE – 43	R\$ 11.840,00
PE – 19	R\$ 3.669,00	PE – 44	R\$ 12.432,00
PE – 20	R\$ 3.854,00	PE – 45	R\$ 13.053,00
PE – 21	R\$ 4.046,00	PE – 46	R\$ 13.727,00
PE – 22	R\$ 4.374,00	PE – 47	R\$ 14.392,00
PE – 23	R\$ 4.463,00	PE - 48	R\$ 15.111,00
PE - 24	R\$ 4.686,00	PE - 49	R\$ 15.789,00
PE - 25	R\$ 4.921,00	PE - 50	R\$ 15.869,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 95.640793/0001-10

AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000

CAFEZAL DO SUL - PR

ART. 4º - Tabela Salarial dos Cargos em Comissão:

TABELA DE VALORES DE VENCIMENTOS – CC

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
CC - 01	R\$ 2.847,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Roberto Leandro de Mello
PRESIDENTE

Agnaldo Sene da Silva
1º SECRETÁRIO

Ailton de Souza Freire
2º SECRETÁRIO